



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Ji-Paraná-RO.

PEL. JOSÉ ROBERTO NASS.

Escrivão do Judicial, Tabelião de Notas, Oficial do Registro de Imóveis e Civil e mais cargos anexos, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

C E R T I D ã O

C E R T I F I C A, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro de Imóveis, deles no de nº 2-R, às folhas 259, consta o que se segue: MATRÍCULA: 5339. DATA: 18 de janeiro de 1984. IMÓVEL: Área Indígena Igarapé Lourdes, situado neste Município de Ji-Paraná-RO., com os limites e confrontações seguintes: NORTE: partindo do MC-02 de coordenadas geográficas 10° 12' 20" S e 61° 51' 47" WGR, implantando próximo a foz do Igarapé Água Azul com o rio Machado; daí segue pelo Igarapé Água Zul, sentido montante até o MC-03 de coordenadas geográficas 10° 12' 01" S e 61° 42' 07" WGR, daí segue por uma linha seca de azimuth 90° 02' 02" na distância de 7.747,82M até o marco, digo, MC-04 de coordenadas geográficas 10° 11' 59" S e 61° 37' 52" WGR, implantando na Serra da Providência; LESTE: do MC-04, segue pela linha divisória da Serra da Providência entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso, até a cabeceira do Igarapé Frainha, na distância de 113.577,79m, onde se implanta o MC-05 de coordenadas geográficas 10° 50' 44" S e 61° 31' 20" WGR; SUL: do MC-05, segue pelo Igarapé Frainha Jusante até a foz com o rio Machado, onde foi implantado o MC-01 de coordenadas geográficas 10° 37' 45" S e 61° 48' 27"; OESTE: do MC-01, segue no sentido da jusante pelo Rio Machado, até o MC-02, início desta descrição Perimétrica. O perímetro demarcado apresentou um total de 270.583Km, abrangendo uma área de 185.533,576Sha (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três hectares, cinquenta e sete ares e sessenta e oito centiares). Medição e Demarcação homologada pelo Decreto nº 88.609, de 09 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 11 de agosto de 1983, tendo a área sido declarada com terra Indígena, pela portaria nº 1518/A, de 17 de junho de 1983, do Presidente da FUNAI. Proprietário

